



PROCESSO Nº: 8585/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2020

**ATA Nº03 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA
MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 09:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia (PMSPA), reuniu-se a Comissão Especial de Licitações para a modalidade Pregão, instituída pela Portaria SECAD nº 639 de 09 de setembro de 2019, composta pelo Pregoeiro, Sr. Luiz Fernando S. C. Campos e Equipe de Apoio com a Sra. Rachel de Oliveira Liboa, e Sr. Eremildom Luiz de Souza Junior, para dar continuidade ao pleito em questão, cujo objeto é **Seleção da proposta mais vantajosa com o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de material de construção para pequenas reformas e manutenção das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia**

Compareceram a reabertura do pleito as seguintes empresas e seus respectivos representantes: **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, representada pelo Sr. **Aldo Gomes Miguel**; **VIEIRA SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, representada pelo Sr. **Marcelo da Cunha Santos**; **BEIJA FLOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, representada pela Sra. **Claudia Simão Reis**; e **L & P ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, representada pelo Sr. **Paulo Roberto Polati de Azevedo**.

Foram exibidos aos presentes os envelopes contendo a documentação de habilitação das Empresas, que permaneceram em poder da Comissão Especial de Licitação, para comprovação da sua inviolabilidade, sendo esta comprovada pelos licitantes.

Em razão da inexecutabilidade dos itens 24; 26; 61; 113; 124; 125; 147 e 148, foi reaberta disputa para definição dos novos preços e vencedores.

Procedeu-se com a análise da documentação de habilitação das empresas consideradas vencedoras na fase de lances. Foram inabilitadas as empresas **SOUZA SOARES COMERCIO VAREJISTA LTDA ME** que deixou de apresentar os documentação autenticada ou originais para autenticação da regularidade municipal, atestado de capacidade técnica e balanço patrimonial. A empresa **ELLU J COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** não apresentou originais ou autenticação do balanço e atestado de capacidade técnica, além de não apresentação da CND de falência e Concordata. A empresa **LL GASPAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** não apresentou os originais ou autenticação do balanço patrimonial e atestado de capacidade técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO




PROCESSO Nº: 8585/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2020


**ATA Nº03 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA
MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Em razão do quadro de inabilitação, os itens foram distribuídos entre os demais licitantes que reuniram as condições habilitatórias, na forma do relatório de fornecedores vencedores

Os envelopes contendo a documentação dos licitantes que não sagraram-se vencedores de itens permanecerão em poder da Comissão Especial até a assinatura do contrato. Foi perguntado aos licitantes presentes se tem intenção de interpor recurso, sendo respondido que **NAO**. Nada mais havendo a acrescentar procede-se o encerramento da Sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão Especial de Licitação e pelos licitantes presentes.


Rachel de Oliveira Liboa
Equipe de Apoio


Eremildom Luiz de Souza Junior
Equipe de Apoio


Luiz Fernando S. C. Campos
Pregoeiro

STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA – ME 

VIEIRA SANTOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA 

BEIJA FLOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME 

L & P ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 